

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.605.073 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/17

NOME
ANDRÉ SILVA FROTA

FILIAÇÃO
CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA
JOSENALDO CERQUEIRA FROTA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 17/10/1989

DOC. ORDEM
CERT. NASC. 155974 L A199 F 191
EXP TERESINA-PI 24/10/89
045.134.703-05

1269069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DIOS MARTINS



1269069

Ass. André Silva Frota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, INSCRITA NO REGISTRO DO COMERCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE 22200331556.

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº _____

Ass. _____

Pelo presente instrumento particular, os sócios cotistas: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1979, empresário, CPF: nº 829.070.213-20 e RG: nº 1.893.802 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Motorista Chicão, 3030, bloco Babaçu, apartamento 505, bairro Planalto, CEP 64.050-080, Teresina - Piauí, **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/10/1963, CPF: nº 807.364.163-15 e RG: nº 527.579 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, 2980, bairro Buenos Aires, CEP 64.009-180, Teresina – Piauí, **ANDRE SILVA FROTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1989, CPF: nº 045.134.703-05 e RG: nº 2.605.073 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Villa Vivaldi, casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina – Piauí, únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Ltda., **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, com sede social na Avenida Universitária, nº 750, sala 1314/1315; edifício Diamond Center, bairro Fátima, CEP: 64.049-494, CNPJ: 12.378.206/0001-39, regulada por Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200331556, por despacho de 21/07/2010 de comum acordo resolvem alterar o aludido Contrato Social Empresarial conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social da sociedade empresária, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, mediante a incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constantes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018.

Parágrafo único:

Após o aumento, o capital passa a ter a seguinte composição:

- MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA – 35%

70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- ANDRÉ SILVA FROTA – 35%

70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- CLÁUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA – 30%





60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade será administrada por pessoa natural sócia ou não, residente no País, nomeada pelos sócios, que, neste ato, nomeiam por prazo indeterminado o (s) S.r. (es) MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA E ANDRÉ SILVA FROTA, já qualificados, como administradores da sociedade, tendo poderes para atuarem em nome da sociedade, isoladamente, competindo-lhes:

- a) A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, instituição financeira, bancos em geral, Caixas Econômicas, cartórios e tabelionatos de notas em geral e outras entidades aqui não relacionadas;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, respeitados os limites fixados no parágrafo primeiro infra;
- c) A nomeação de auditores;
- d) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- e) A venda, transferência, alienação por qualquer modo ou oneração de qualquer natureza de participações societárias ou investimentos da sociedade;
- f) A tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;
- g) A outorga de procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano;
- h) Realizações de investimentos ou participações em sociedades de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

Parágrafo único:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos por lei especial de exercerem suas atividades; nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

pleito ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA e nome fantasia CONTREINA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na avenida Universitária, 750, Sala 1314/1315, edifício Diamond Center, bairro Fátima, CEP 64.049-494, Teresina – Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Objeto da sociedade é:

CNAE - Fiscal	Descrição da Atividade
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação.
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente pelos sócios, ficando distribuídas da forma abaixo:

- **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA – 35%**

70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- **ANDRÉ SILVA FROTA – 35%**

70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



- CLÁUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA – 30%

60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 13/07/2010, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade não possui filiais, podendo constitui-las, em todo território nacional, mediante aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade será administrada por pessoa natural sócia ou não, residente no País, nomeada pelos sócios, que, neste ato, nomeiam por prazo indeterminado o (s) S.r. (es) MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA E ANDRÉ SILVA FROTA, já qualificados, como administradores da sociedade, tendo poderes para atuarem em nome da sociedade, isoladamente, competindo-lhes:

- i) A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, instituição financeira, bancos em geral, Caixas Econômicas, cartórios e tabelionatos de notas em geral e outras entidades aqui não relacionadas;
- j) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, respeitados os limites fixados no parágrafo primeiro infra;
- k) A nomeação de auditores;
- l) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros;
- m) A venda, transferência, alienação por qualquer modo ou oneração de qualquer natureza de participações societárias ou investimentos da sociedade;
- n) A tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;
- o) A outorga de procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano;

Quiljan

[Assinatura]

- p) Realizações de investimentos ou participações em sociedades de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

Parágrafo único:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos por lei especial de exercerem suas atividades; nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão ter uma retirada mensal nos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, que será levado a débito de conta apropriada na contabilidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano cível é procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo I:

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de capital, no critério estabelecido pela lei, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo II:

O lucro líquido apurado poderá, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção definida de comum acordo pelos sócios ou retido para posterior deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A retirada, exclusão, morte, extinção, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

[Assinaturas manuscritas]

Parágrafo I: Os haveres do sócio retirante, excluído, morto, extinto, insolvente ou falido serão calculados com base no balanço de determinação a ser levantados pelos sócios remanescentes.

Parágrafo II: O valor apurado na forma prevista no caput desta cláusula será pago em parcelas mensais e sucessivas no prazo de 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Parágrafo III: A admissão dos herdeiros ou sucessores na sociedade ficará sujeita à aprovação dos sócios que representam, no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

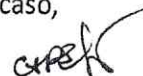
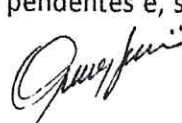
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios que representam mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão do sócio que praticar atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, ou, ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados, além de quaisquer outros imprevistos em lei ou no presente instrumento.

- a) Difamar, injuriar, caluniar, assim como aquele que proceder de forma danosa ao bom nome da Sociedade e/ ou de seus sócios;
- b) Agir com dolo, má-fé ou buscar beneficiar a si próprio ou terceiro, em prejuízo da sociedade;
- c) Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetos sociais;
- d) For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- e) Após a competente notificação da Sociedade, volta a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no presente instrumento e/ou resoluções e deliberações da Sociedade;
- f) Pela dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da respectiva pessoa jurídica, caso seja sócia pessoa jurídica;
- g) Pela insolvência ou falência do sócio;
- h) Pela quebra de affectio societatis.

Parágrafo único:

Em caso de exclusão, ficarão retidos pela Sociedade os haveres do sócio excluído até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo no caso,



das perdas e danos materiais e morais que a Sociedade haja sofrido em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As omissões, contestações ou dívidas que por ventura venham a surgir na sociedade, serão dissolvidas com base no decreto lei 10.406 de 10/01/2002, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio, ou terceiro não sócio, nomeado por deliberação dos sócios representando mais da metade do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e remanescentes, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo I:

No caso de dissolução da sociedade, qualquer sócio terá direito de preferência, sobre terceiros interessados, para compra de toda sociedade, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para fazer uso deste direito, contados da data da reunião que assim deliberar.

Parágrafo II:

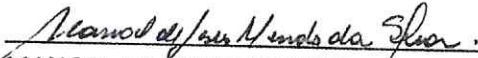
Se mais de um sócio manifestar interesse em fazer uso do direito de preferência, esta será exercida proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

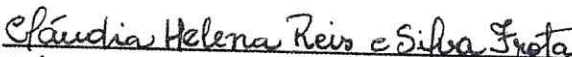
Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

E, por estar em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.


Teresina-PI, 29 de agosto de 2019.



MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA



CLÁUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA



ANDRÉ SILVA FROTA



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 150
Ass. *f*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04513470305	ANDRE SILVA FROTA
80736416315	CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA
82907021320	MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 12:51 SOB Nº 20190353848.
PROTOCOLO: 190353848 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904122038. NIRE: 22200331556.
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.378.206/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTREINA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA 1314/1315 EDIF DIAMOND CENTER
--------------------------------	---------------	---

CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3222-6591
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 11:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.378.206/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:54 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **3A2D.C6CC.8008.27AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210212378206000139

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 12.378.206/0001-39
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021, às 11:00:29

VÁLIDA ATÉ 18/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2005-8167-D4EE-D1B2-E6BE-6344-2B9E-7308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2102121237820600013901

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 12.378.206/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2021, às 07:41:54

VÁLIDA ATÉ 13/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/js/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 12C9-3C5D-0CE7-4F5D-473E-94F3-EF4B-4989

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.378.206/0001-39
Razão Social: CONTREINA CONS TREIN E AUDIT CONT LTDA
Endereço: RUA 24 DE JANEIRO 611 SALA 702 / CENTRO / / / 64000-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

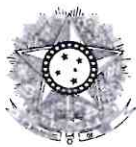
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401500551256788

Informação obtida em 05/03/2021 09:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 157
Ass. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Certidão nº: 28141353/2020

Expedição: 29/10/2020, às 08:26:05

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

PREFEITURAMUN. BURITI-MA
Nº 158
Ass. P

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0015381/21-87

CPF/CNPJ: 12.378.206/0001-39

Contribuinte: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:22:48 h, do dia 20/02/2021

Validade: 21/05/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.721.379,32	R\$ 1.665.674,31
Ativo Circulante		R\$ 745.122,14	R\$ 568.686,17
Disponibilidades		R\$ 500.212,39	R\$ 363.340,05
Numerários em Espécie		R\$ 67,69	R\$ 7.520,49
Caixa Geral		R\$ 67,69	R\$ 7.520,49
Caixa		R\$ 67,69	R\$ 7.520,49
Bancos		R\$ 476.953,71	R\$ 355.819,56
Contas Corrente		R\$ 2.661,33	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - Cta: 7971-5		R\$ 2.661,33	R\$ 0,00
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 474.292,38	R\$ 355.819,56
Banco do Brasil S/A - Cta: Poupança		R\$ 0,00	R\$ 38.991,35
Banco do Brasil S/A - Aplic. CDB DI		R\$ 292.746,24	R\$ 311.746,24
Banco do Brasil - Aplicações BB CP DI		R\$ 181.546,14	R\$ 5.081,97
AGIL			
Valores Mobiliários		R\$ 23.190,99	R\$ 0,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais		R\$ 23.190,99	R\$ 0,00
Interno			
Banco do Brasil S/A - Ourocap		R\$ 23.190,99	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 213.176,62	R\$ 179.867,51
Clientes Nacionais		R\$ 213.176,62	R\$ 179.867,51
Clientes Nacionais		R\$ 213.176,62	R\$ 179.867,51
Clientes a Receber		R\$ 57.925,96	R\$ 53.433,12
Pref Mun de Antonio Almeida		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Jerumenha		R\$ 9.300,00	R\$ 6.200,00
Cam Mun de Maranhãozinho		R\$ 650,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Cabeceiras do PI		R\$ 6.928,00	R\$ 0,00
Sistema Aut de Agua e Esgoto de Sítio		R\$ 750,00	R\$ 0,00
Novo			
Pref Mun de Vila Nova		R\$ 970,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Agua Branca		R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
Pref Mun de Avelino Lopes		R\$ 100,00	R\$ 964,00
Pref Mun de Jurema		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Francisco Ayres		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
Pref Mun de Sao Pedro da Agua Branca		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref Mun de Bacurituba		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Sebastião Barros		R\$ 0,00	R\$ 450,00
Pref Mun de Sao Francisco de Assis		R\$ 2.280,00	R\$ 2.500,00
Pref Mun de Santa Filomena		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
Pref Mun de Uruçuí		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Pref Mun de Chapadinha		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Bela Vista		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Barra D'alcantara		R\$ 3.680,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Sítio Novo		R\$ 3.791,66	R\$ 0,00
Pref Mun de Pirapemas		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Pref Mun de Madeiro		R\$ 8.400,00	R\$ 4.200,00
Escrita Pública - P Sousa E M M de A Freitas		R\$ 700,00	R\$ 2.520,00
Pref Mun de Santo Inácio		R\$ 2.140,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Buriticupu		R\$ 5.834,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de Palmeira do PI		R\$ 2.100,00	R\$ 750,00
Cam Mun de Madeiro		R\$ 800,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Palmeira do PI		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Cam Mun de Avelino Lopes		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Bacurituba		R\$ 0,00	R\$ 460,00
Cam Mun de Pirapemas		R\$ 450,00	R\$ 450,00
Cam Mun de Sao João do Arraial		R\$ 550,00	R\$ 500,00
Pref Mun de Valença do Piauí		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
Pref Mun de Boa Hora		R\$ 3.300,00	R\$ 6.550,00
Cam Mun de Hugo Napoleão		R\$ 0,00	R\$ 880,00
Cam Mun de Igarapé do Meio		R\$ 500,00	R\$ 650,00
Pref Mun de Formosa da Serra Negra		R\$ 8.200,00	R\$ 12.300,00
Cam Mun de Zé Doca		R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Brejo		R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00
Pref Mun de Luis Correia		R\$ 710,00	R\$ 7.140,00
Pref Mun de Tutoia		R\$ 0,00	R\$ 6.847,50
Pref Mun de Sao João dos Patos		R\$ 3.687,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref Mun de Coelho Neto		R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
Pref Mun de Pavussu		R\$ 0,00	R\$ 100,00
Inst de Prev dos Serv Mun - Formosa Serra Negra		R\$ 0,00	R\$ 583,00
Pref Mun de Presidente Vargas		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Capitão de Campos		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Santa Helena		R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
Pref Mun de Isaias Coelho		R\$ 3.730,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Balsas		R\$ 0,00	R\$ 2.003,89
Pref Mun de Bom Jesus das Selvas		R\$ 1.800,00	R\$ 2.285,00
Pref Mun de Caraúbas		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pref Mun de Buriti		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Oeiras		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Lagoa do Sítio		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Arraial		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Pref Mun de Lagoa do Sítio		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Alagoinha do PI		R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
Pref Mun de Sao Gonçalo do Gurguéia		R\$ 3.210,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Pimenteiras		R\$ 1.370,00	R\$ 3.600,00
SERCONPREV Serviços e Consult em Previdência SS Ltda		R\$ 600,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Cristino Castro		R\$ 1.700,00	R\$ 850,00
Pref Mun de Loreto		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Pref Mun de Cidelândia		R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Cam Mun de Sao Francisco de Assis		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de José de Freitas		R\$ 6.110,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Boa Vista do Gurupi		R\$ 2.720,00	R\$ 0,00
SAAE - SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - FORMOSA SEERA NEGRA		R\$ 2.915,00	R\$ 4.076,00
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERV HOSP-FEPISERH		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Novo Oriente		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
Pref Mun de Manoel Emídio		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Demerval Lobao		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Cam Mun de Sucupira do Riachão		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref Mun de Tasso Fragosso		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
prefeitura municipal de amarante do mara		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 25.164,61	R\$ 19.264,73
Créditos com Terceiros		R\$ 25.164,61	R\$ 19.264,73
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 8.000,00	R\$ 1.213,13
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 1.213,13
Empréstimos a Funcionários		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 17.104,43	R\$ 17.991,42
IRRF a Recuperar		R\$ 17.104,43	R\$ 17.153,18
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 311,74
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 353,58
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 23,25
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 107,31
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 42,36
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 60,18	R\$ 60,18
Bens em Comodato		R\$ 60,18	R\$ 60,18
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 6.568,52	R\$ 6.213,88
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 6.568,52	R\$ 6.213,88
Despesas Antecipadas		R\$ 6.568,52	R\$ 6.213,88
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 6.568,52	R\$ 6.213,88
Ativo não Circulante		R\$ 976.257,18	R\$ 1.096.988,14
Realizável a Longo Prazo		R\$ 20.969,71	R\$ 7.749,74
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 20.969,71	R\$ 7.749,74
Despesas Antecipadas		R\$ 20.969,71	R\$ 7.749,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Encargos a Apropriar		R\$ 20.969,71	R\$ 7.749,74
Imobilizado		R\$ 954.868,27	R\$ 1.088.819,20
Bens em Operação		R\$ 1.197.744,18	R\$ 1.262.884,91
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.197.744,18	R\$ 1.262.884,91
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 4.221,26	R\$ 4.221,26
Veículos		R\$ 315.770,45	R\$ 364.139,53
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 236.437,14	R\$ 236.586,54
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 76.518,33	R\$ 93.140,58
Salas Comerciais		R\$ 564.797,00	R\$ 564.797,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (242.875,91)	R\$ (174.065,71)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (242.875,91)	R\$ (174.065,71)
(-) (-) Dep Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (3.290,40)	R\$ (3.712,56)
(-) (-) Dep Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (52.711,88)	R\$ (76.361,80)
(-) (-) Dep Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (30.440,29)	R\$ (44.717,62)
(-) (-) Dep Veículos		R\$ (156.433,34)	R\$ (49.273,73)
Intangível		R\$ 419,20	R\$ 419,20
Software ou Programas de Computador		R\$ 419,20	R\$ 419,20
TeamViewer		R\$ 419,20	R\$ 419,20
*** Passivo ***		R\$ 1.721.379,32	R\$ 1.665.674,31
Passivo Circulante		R\$ 175.430,54	R\$ 132.670,79
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 175.430,54	R\$ 132.670,79
Fornecedores		R\$ 54.221,45	R\$ 6.950,33
Fornecedores Nacionais		R\$ 54.221,45	R\$ 6.950,33
Fiorilli Soc.Civil Ltda		R\$ 40.200,00	R\$ (0,00)
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 846,38	R\$ 846,38
BB CORRETOTRA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A		R\$ 485,76	R\$ (0,00)
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 6.120,77	R\$ 6.103,95
BRINDES TIP LTDA		R\$ 3.360,00	R\$ (0,00)
V MACHADO		R\$ 202,50	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZUL CIA SEGUROS GERAIS		R\$ 2.482,62	R\$ (0,00)
SELMA DE ARAUJO MORAES EIRELI		R\$ 523,42	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 102.967,09	R\$ 123.081,15
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 22.341,72	R\$ 17.662,50
INSS a Recolher		R\$ 19.732,51	R\$ 13.592,43
FGTS a Recolher		R\$ 2.609,21	R\$ 4.070,07
Obrigações Fiscais		R\$ 80.625,37	R\$ 105.418,65
ISS a Recolher		R\$ 4.609,81	R\$ 13.295,32
PIS a Recolher		R\$ 1.457,21	R\$ 1.728,39
COFINS a Recolher		R\$ 6.725,58	R\$ 7.977,20
IRPJ a Recolher		R\$ 47.076,45	R\$ 57.151,41
CSSL a Recolher		R\$ 19.107,52	R\$ 22.874,45
IRRF a Recolher		R\$ 1.648,80	R\$ 2.391,88
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 18.181,82	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 18.181,82	R\$ (0,00)
Banco do Brasil S/A - BB Giro Empresa		R\$ 18.181,82	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ 280,00
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 280,00
(-) Clientes Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 280,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 2.299,13
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 2.299,13
(-) Seguros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.299,13
Outras Contas		R\$ 60,18	R\$ 60,18
Bens em Comodato		R\$ 60,18	R\$ 60,18
Passivo não Circulante		R\$ 70.649,10	R\$ 95.249,45
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 70.649,10	R\$ 95.249,45
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 70.649,10	R\$ 95.249,45
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 70.649,10	R\$ 95.249,45
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A		R\$ 21.478,40	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.378.206/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 35.920,64	R\$ 39.935,29
Banco do Brasil S/A - Cap Giro Mix		R\$ 13.250,06	R\$ (0,00)
(-) BMW Financeira S/A		R\$ (0,00)	R\$ 55.314,16
Patrimônio Líquido		R\$ 1.475.299,68	R\$ 1.437.754,07
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Contas		R\$ 1.425.299,68	R\$ 1.237.754,07
Outras Contas		R\$ 1.425.299,68	R\$ 1.237.754,07
Lucros Acumulados		R\$ 1.425.299,68	R\$ 1.237.754,07
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.425.299,68	R\$ 1.237.754,07
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.E2.12.84.12.36.4B.5B.01.69.3C.88.47.70.CB.40.BD.42.22.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2097167

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12378206000139, REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DE JESUS MENDES DA
SILVA**

ENDEREÇO: Av. Universitária, 750 Ed. Diamond Center, salas 1314/1315

BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Janeiro de 2021 às 07 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2097167. Código verificador: E54A4.6F3E6.77AC1.F24D4



N. G DE S COSTA EIRELI
Rua Vereador Abel Pereira, 601.Sala A.
Centro
CNPJ: 21.556.911/0001-70
CEP: 64.460-000- ÁGUA BRANCA – PI
FONE:86-999737348
Contabilidade2111@outlook.com.br

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 167
Ass. §

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa N.G DE S. COSTA EIRELI – NG CONTABILIDADE E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 21.556.911/0001-70, sediada na Rua Vereador Abel Pereira, 601, Sala A, Centro, Água Branca - Piauí, Tendo como representante legal o Seus Administrador, O Sr. Nicássio Gil de S. Costa inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Física, sob o Nº 635.592.773-53. Atesta para os devidos fins que a empresa **Contreina Consultoria e Treinamento em Software LTDA**, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados da contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Água Branca – PI, 04 de Janeiro de 2021

NICASSIO GIL DE SOUSA
COSTA:63559277353

Assinado de forma digital por NICASSIO GIL DE SOUSA, COSTA:63559277353
Data: 2021.01.06 13:10:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

Nicassio Gil de S. Costa
CPF: 635.592.773-53